



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária N°: 014/2023
Decisão : 287/2023- CEEE/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Auto de Infração nº 9900067947/2023
Interessados : D B L Silva & Cia Ltda

EMENTA: Aprova o parecer do relator, pela manutenção do auto de infração e da multa aplicada.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 014/2023, realizada no dia 30 de agosto de 2023, através de videoconferência, apreciando o Auto de Infração nº 9900067947/2023, lavrado em desfavor da D B L Silva & Cia Ltda, sob a relatoria do Conselheiro Ermes Ferreira Costa Neto; Considerando que o processo trata-se da contratação de empresa exclusiva para prestação de serviços de engenharia, na área de manutenções técnicas, preventivas e corretivas em 6(seis) equipamentos de raio x, marcas VMI; considerando que o referido Auto de Infração foi lavrado em 28/06/2023, em desfavor da empresa, por infringência ao artigo 59, da Lei Federal 5.194/66; considerando que trata-se de uma empresa de instalação de painéis fotovoltaicos, porém que não possui registro de pessoa jurídica junto ao conselho; considerando que a empresa atuada solicitou seu registro junto ao Crea/PE, posteriormente ao auto, em 08/08/2023; considerando que o processo de registro da empresa atuada, junto ao Crea/PE, encontra-se em tramitação; considerando que a empresa atuada só poderia iniciar suas atividades depois de promover o competente registro no Crea/PE; considerando que a empresa atuada cadastrou, em 04/08/2023, o parcelamento da multa aplicada em três parcelas, com o primeiro vencimento em 31/08/2023; e considerando, por fim, o parecer do relator, pela manutenção do auto de infração e da multa aplicada, pela falta de regularização do auto de infração, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, pela manutenção do auto de infração e da multa aplicada. Coordenou a Sessão a Senhora Coordenadora** Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Robstaine Alves Saraiva, Silvania Maria da Silva, Hugo Ricardo Arantes Costa e Ermes Ferreira Costa Neto. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 30 de agosto de 2023.

Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo
Coordenadora da CEEE do Crea-PE